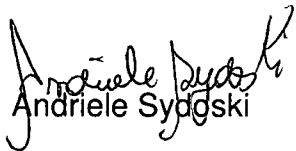




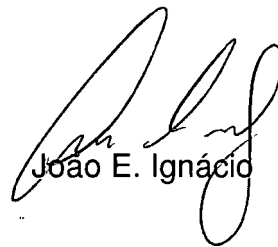
ATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros João Ignácio, Andriele Sydoski e Vanessa Ap. Becher Sass, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. A Comissão iniciou a sessão constatando que a empresa TORNEARIA ROSSETIM LTDA entregou os documentos faltante na abertura inicial, ficando portanto Credenciada. Posteriormente a CPL realizou a abertura dos documentos da empresa E.C. RAULYK & CIA LTDA (Protocolo 5483/2021), o envelope foi protocolado devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital, após análise dos documentos apresentados pela CPL, foi constatado que a proponente apresentou a documentações de acordo com as exigências do edital. Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa, impressos os comprovantes e anexados à documentação. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Andriele Sydoski


Vanessa Ap. Becher Sass


João E. Ignácio



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 017/2021 - DL

Prudentópolis, 13 de julho 2021

Prezados Senhores:

Tendo em vista o contido nos itens 11, 12 e anexo XI do edital da Chamada Pública nº 010/2021, tendo por objeto o credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as empresas declaradas credenciadas ao certame é as abaixo nominada:

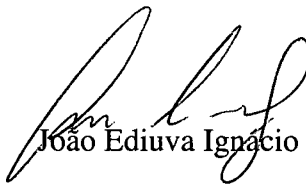
TORNEARIA ROSSETIM LTDA

E.C. RAULYK & CIA LTDA

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,


Vanessa Ap. Becher Sass


João Ediuva Ignácio


Andriele Sydoski

Aos Srs.

Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019

154
mb



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 5521/2021
Requerente: ANDRIELE SYDOSKI
Contato: ANDRIELE SYDOSKI
Assunto: Providências - Versão: 5

Data: 13/07/2021 15:24

Situação: Concluído
Documento: 097.562.439-37

Descrição: Empresas Credenciadas para posterior vistoria

Ocorrência: 4	Data: 14/07/2021 15:19:	Previsão: 15/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: ANDRIELE SYDOSKI

Para: ANDRIELE SYDOSKI

Etapa: Conclusão

Confirmação: não

Descrição: [SITUAÇÃO DO PROCESSO ALTERADA PARA: CONCLUÍDO] Anexo a Chamada Publica 010-2021

Ocorrência: 3	Data: 14/07/2021 13:18:	Previsão: 19/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: DIRCELENE BOHACZUK

Para: ANDRIELE SYDOSKI

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: VISTORIA TORNO E SOLDA

ANEXOS

Anexo	Descrição
VISTORIA TORNEARIA ROSSETIM.pdf	VISTORIA
VISTORIA RAULYK.pdf	VISTORIA

Ocorrência: 2	Data: 14/07/2021 10:06:	Previsão: 19/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Para: DIRCELENE BOHACZUK

Etapa: Verificação e Manifestação

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado,

Ocorrência: 1	Data: 13/07/2021 15:24:	Previsão: 16/07/2021
---------------	-------------------------	----------------------

De: ANDRIELE SYDOSKI

Para: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Etapa: Abertura de Protocolo

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
Oficio 17.pdf	Oficio 017

Autenticidade : 9ZTMH58AAXT4XHCEB5(verificado em : 14/07/2021 15:20)



185
mtb

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 017/2021 - DL

Prudentópolis, 13 de julho 2021

Prezados Senhores:

Tendo em vista o contido nos itens 11, 12 e anexo XI do edital da Chamada Pública nº 010/2021, tendo por objeto o credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as empresas declaradas credenciadas ao certame é as abaixo nominada:

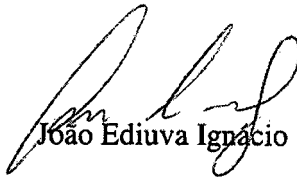
TORNEARIA ROSSETIM LTDA

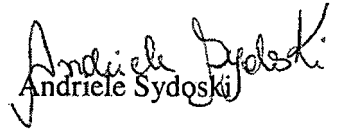
E.C. RAULYK & CIA LTDA

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,


Vanessa Ap. Becher Sass


João Ediuva Ignácio


Andriele Sydoski

Aos Srs.

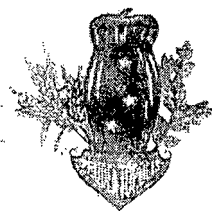
Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

156

mtb

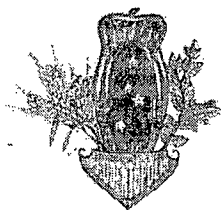
**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - TORNO E SOLDA**

RAZÃO SOCIAL: TORNEARIA ROSSETIM LTDA
NOME FANTASIA: TORNEARIA ROSSETIM LTDA
CNPJ: 29.475.059/0001-96
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: (42) 3946-1691 CELULAR: (42) 99813-2647
EMAIL: TORNEARIA.ROSETIM@HOTMAIL.COM.BR

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Máquina de Solda elétrica	(X)	()
02	Conjunto de solda oxigênio e acetileno	(X)	()
03	Máquina de Plasma	(X)	()
04	Máquina de solda MIG/MAG	(X)	()
05	Maçarico	(X)	()
06	Paquímetro	(X)	()
07	Torno mecânico	(X)	()
08	Lixadeira	(X)	()
09	Espaço Físico compatível	(X)	()
10	Ambiente Fechado	(X)	()
11	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	(X)	()
12	Sistema de iluminação adequado	(X)	()
13	Profissional qualificado	(X)	()

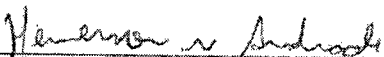
DEMAIS OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

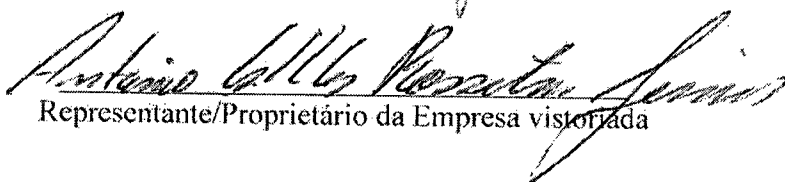
258 mdy
**Fotos em anexo.
COMISSÃO AVALIADORA:
34 / 07 / 2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.

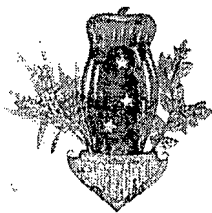

Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

Autenticidade : 9ZTMH58AAXT4XHCEB5(verificado em : 14/07/2021 15:20)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

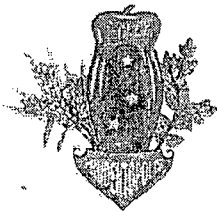
**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO – TORNO E SOLDA**

RAZÃO SOCIAL: EC RAULYK E CIA LTDA -ME
NOME FANTASIA: OFICINA DOS PIA
CNPJ: 02.371.106/0001-16
ENDEREÇO: RUA SAC 1000 1540 CENTRO
TELEFONE: (42) 998504980 CELULAR: (42) 998019817
EMAIL: HMRACAO@HOTMAIL.COM

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Máquina de Solda elétrica	☒	☐
02	Conjunto de solda oxigênio e acetileno	☒	☐
03	Máquina de Plasma	☒	☐
04	Máquina de solda MIG/MAG	☒	☐
05	Maçarico	☒	☐
06	Paquímetro	☒	☐
07	Torno mecânico	☒	☐
08	Lixadeira	☒	☐
09	Espaço Físico compatível	☒	☐
10	Ambiente Fechado	☒	☐
11	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	☒	☐
12	Sistema de iluminação adequado	☒	☐
13	Profissional qualificado	☒	☐

DEMAIS OBSERVAÇÕES

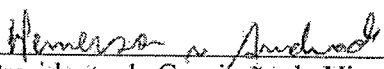


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

**Fotos em anexo.
COMISSÃO AVALIADORA:

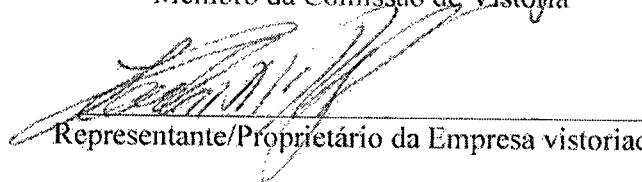
14 / 07 / 2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

Autenticidade : 9ZTMH58AAXT4XHCEB5(verificado em : 14/07/2021 15:20)



Assunto: Análise para homologação — Chamada Pública
Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura
Consulente: Pregoeira Andriele Sydoski
PARECER JURÍDICO N° 513/2021

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura inaugurou processo licitatório para credenciamento de pessoas jurídicas, com o objeto futura e eventual **prestação de serviços de torno e solda**, conforme apontado na ata juntada, deu-se o credenciamento das empresas TORNEARIA ROSSETIM LTDA E E.C. RAULYK & CIA LTDA., mediante vistoria realizada por servidores designados para tal mister.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberação quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência".

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação".

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8000

licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela legislação aplicável, razão pela qual oriento FAVORAVELMENTE à HOMOLOGAÇÃO do credenciamento das empresas.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 5483/2021

2

recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do pleito de credenciamento, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do credenciamento dos licitantes

Segundo se depreende da Ata de fls. 85, foram cumpridos os prazos estipulados, protocolados documentos para os referidos credenciamentos. Tendo como participante as empresas:

1. TORNEARIA ROSSETIM LTDA
2. E.C. RAULYK & CIA LTDA

Não houve oposição ao credenciamento das empresas presentes.

4. Da habilitação

Analisando os termos da ata juntada nos autos foi considerada habilitada para o objeto proposto.

5. Dos recursos

Não foram interpostos recursos.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a sessão transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula, tal qual, ocorreu com os procedimentos necessários ao devido desencadeamento do presente fase processuais.

Ex positis, pelo que restou comprovado pela análise realizado no presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pela legislação aplicável, razão pela qual oriento FAVORAVELMENTE à HOMOLOGAÇÃO do credenciamento das empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 5483/2021

3

É O PARECER.

Prudentópolis, 19 de julho de 2021

AYR AZEVEDO DE MOURA
CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYZ AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.07.19 11:42:08 -03'00'

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Advogado público. OAB/PR 12.164



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: **5634** / 2021

Requerente: **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME**

CNPJ: **06.256.954/0001-46**

Contato: **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME -**

Assunto: **Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1**

Descrição: **Proposta/ Documentos de Habilitação
Chamada Pública nº 010/2021**

Prudentópolis, 15 de Julho de 2021.

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME
Requerente

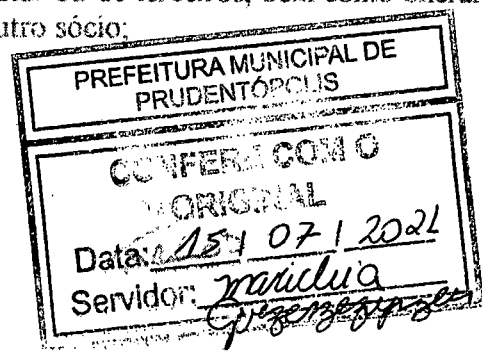
163
m

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA**, e terá sua sede e domicílio em Prudentópolis, Paraná, na Rod. BR 373, s/nº, Km 266,1, Vila Iguaçu, CEP 84400-000.

2ª) O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

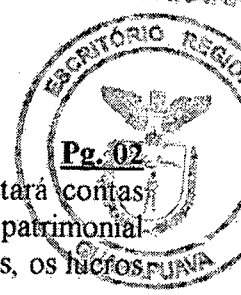
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM	10.000	10.000,00	50,00
CARLOS DOBROVOLSKI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM e CARLOS DOBROVOLSKI, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL



8ª) O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro-labore", aos sócios que prestarem serviços à sociedade, observada as disposições regulamentares pertinentes;

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

13ª) Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

14ª) Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 aplicadas as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria;

15ª) As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios;

Parágrafo Primeiro: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

16ª) Os sócios declaram para os devidos fins do Art. 4º da Lei nº 6.404/76 que:

a) Se enquadra na situação de microempresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERIDO COM O ORIGINAL
Data: 15/08/2016
Servidor: Mariana



**ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no Inciso I do mesmo Artigo;

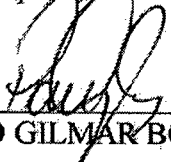
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma Lei;

17ª) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

18ª) Fica eleito o foro de Prudentópolis/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

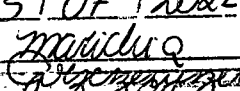
Prudentópolis, 29 de abril de 2004.


PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM


CARLOS DOBROVOLSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2004
SOB NÚMERO: 41205225784
Protocolo: 04/158808-8
ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2004
SOB NÚMERO: 20041588096
Protocolo: 04/158809-6
Empresa: 41 2 0522578 4
ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45 748.839 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CLASSIFICADO COMO MUNICÍPIO
Data: 15/07/2022
Servidor: 

ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA - ME
CNPJ/MF 06.256.954/0001-46
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, na Rua Afonso Pena, 954, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 1.947.208, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.788.509-97; e, **CARLOS DOBROVOLSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1981, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, na Rua dos Tangarás, 87, Vila Iguaçu, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 7.687.123-0, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.604.589-99, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA - ME**, com sede em Prudentópolis/PR, na Rod. BR 373, s/nº, Km 266,1, Vila Iguaçu, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205225784, em sessão de 04/05/2004, resolvem efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

1ª) O sócio **CARLOS DOBROVOLSKI**, que possuía 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade e as transfere em totalidade para o sócio ingressante **JOÃO PAULO ROSSETIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/06/1985, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, na Rua Afonso Pena, 954, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 7.197.873-7, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.677.229-00;

2ª) Fica alterada a cláusula primeira do contrato social, que era: a sociedade girará sob o nome empresarial de **ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA - ME**, e terá sua sede e domicílio em Prudentópolis/PR, na Rod. BR 373, s/nº, Km 266,1, Vila Iguaçu, CEP 84400-000, passa a ser: a sociedade girará sob o nome empresarial de **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME**, e terá sua sede e domicílio em Prudentópolis/PR, na Rod. BR 373, s/nº, Km 269,3, Vila Iguaçu, CEP 84400-000;

3ª) Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, que era: o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM	10.000	10.000,00	50,00
CARLOS DOBROVOLSKI	10.000	10.000,00	50,00
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00

Passa a ser: o capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país pelos sócios:

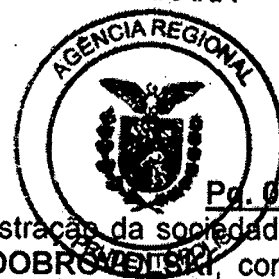
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM	10.000	10.000,00	50,00
JOÃO PAULO ROSSETIM	10.000	10.000,00	50,00
TOTAIS	20.000	20.000,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERIDO COM O
ORIGINAL

Data: 15/07/2021

Servidor: *mauricio*



ROSSETIM & DOBROVOLSKI LTDA - ME
CNPJ/MF 06.256.954/0001-46
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

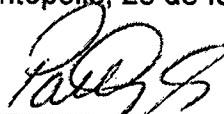
4ª) Fica alterada a cláusula sétima do contrato social, que era: a administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM** e **CARLOS DOBROVOLSKI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, passa a ser: a administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

5ª) O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

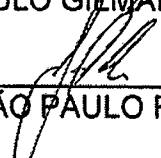
6ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

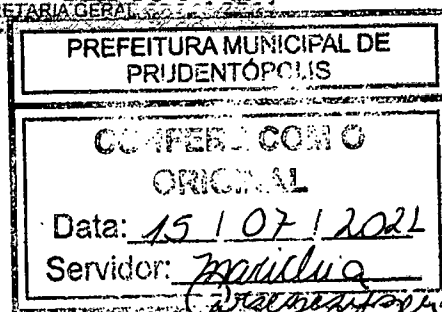
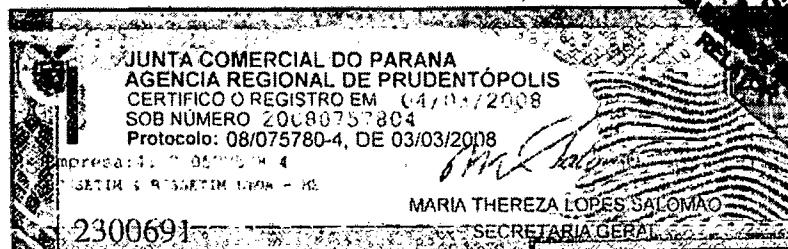
E por estarem assim justos é contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2008.


PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM


CARLOS DOBROVOLSKI


JOÃO PAULO ROSSETIM



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME**

CNPJ/MF 06.256.954/0001-46

2ª Alteração Contratual

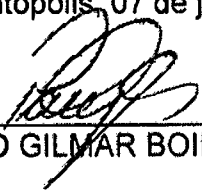
PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, na Rua Afonso Pena, 954, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 1.947.208, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.788.509-97; e, **JOÃO PAULO ROSSETIM**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/06/1985, residente e domiciliado em Prudentópolis/PR, na Rua Afonso Pena, 954, Centro, CEP 84400-000, portador do documento de identidade RG nº 7.197.873-7, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.677.229-00, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME**, com sede em Prudentópolis/PR, na Rod. BR 373, s/nº, Km 269,3, Vila Iguaçu, CEP 84400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205225784, em sessão de 04/05/2004, e última alteração contratual registrada sob o nº 20080757804, em sessão de 04/03/2008, resolvem efetuar alteração conforme cláusulas a seguir:

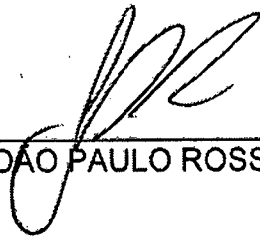
1ª) Fica alterado o objeto social da sociedade, o qual passa a ser: Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/01); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); Serviços de Tornearia (2539-0/00).

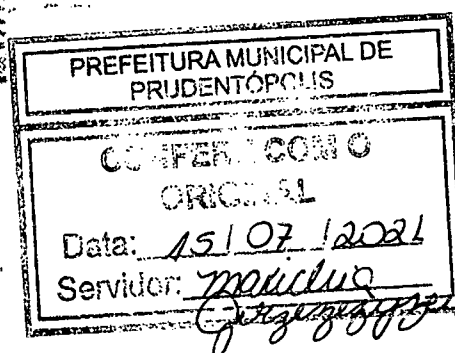
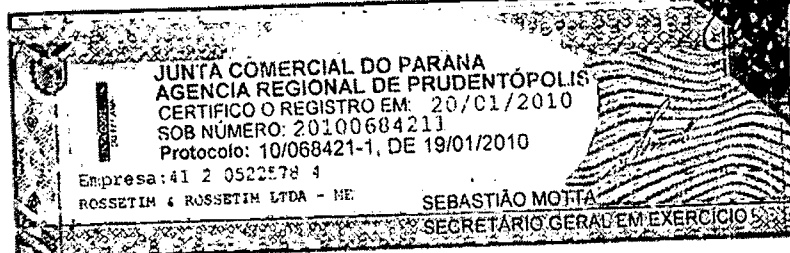
2ª) Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 07 de janeiro de 2010.


PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM


JOÃO PAULO ROSSETIM



176
mtg

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA
CNPJ Nº 06.256.954/0001-46
NIRE 41205225784

PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.04.1959, RG nº 1947208 SESP – PR e CPF nº 337.788.509-97, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 954, Centro, Prudentópolis, CEP 84.400-000.

JOÃO PAULO ROSSETIM, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28.06.1985, RG nº 71978737 SESP - PR e CPF nº 047.677.229-00, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 954, Centro, Prudentópolis, CEP 84.400-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, ROSSETIM & ROSSETIM LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205225784 registrada em 04/05/2004, com sede na cidade de Prudentópolis - Pr na Rodovia BR 373; KM 269,3, snº, Vila Iguaçu, Cep 84400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 06.256.954/0001-46, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto social da empresa passa a ser a partir do arquivamento desse ato para Comércio varejista de ferragens e ferramentas e comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Prudentópolis - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:25 SOB Nº 20193364603.
PROTOCOLO: 193364603 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902466910. NIRE: 41205225784.
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1. The first part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

2. The second part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

3. The third part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

4. The fourth part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

5. The fifth part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

6. The sixth part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

7. The seventh part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

8. The eighth part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States.

272
mbs

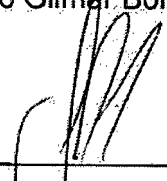
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA
CNPJ N° 06.256.954/0001-46
NIRE 41205225784

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 17 de maio de 2019



Paulo Gilmar Boiko Rossetim



João Paulo Rossetim



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2019 09:25 SOB N° 20193364603.
PROTOCOLO: 193364603 DE 30/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902466910. NIRE: 41205225784.
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

CNPJ N° 06.256.954/0001-46

NIRE 41205225784

PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 01.04.1959, RG nº 1947208 SESP – PR e CPF nº 337.788.509-97, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 954, Centro, Prudentópolis, CEP 84.400-000.

JOÃO PAULO ROSSETIM, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 28.06.1985, RG nº 71978737 SESP - PR e CPF nº 047.677.229-00, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 954, Centro, Prudentópolis, CEP 84.400-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, ROSSETIM & ROSSETIM LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205225784 registrada em 04/05/2004, com sede na cidade de Prudentópolis - Pr na Rodovia BR 373, KM 269,3, snº, Vila Iguaçu, Cep 84400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 06.256.954/0001-46, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto social da empresa passa a ser a partir do arquivamento desse ato para 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Prudentópolis - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:59 SOB N° 20193995360.
PROTOCOLO: 193995360 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902905639. NIRE: 41205225784.
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

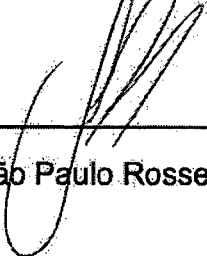
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA
CNPJ N° 06.256.954/0001-46
NIRE 41205225784

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 14 de junho de 2019



Paulo Gilmer Boiko Rossetim



João Paulo Rossetim



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 10:59 SOB N° 20193995360.
PROTOCOLO: 193995360 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902905639. NIRE: 41205225784.
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA
CNPJ N° 06.256.954/0001-46
NIRE 41205225784

PAULO GILMAR BOIKO ROSSETIM, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 01.04.1959, RG n°1947208 SESP — PR e CPF n° 337.788.509-97, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n° 954, Centro, Prudentópolis, CEP 84.400-000.

JOÃO PAULO ROSSETIM, brasileiro, empresário solteiro, data de nascimento 28.06.1985, RG n° 71978737 SESP - PR e CPF n°047.677.229-00, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, n° 954, Centro, Prudentópolis, CEP 84.400-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, ROSSETIM & ROSSETIM LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205225784 registrada em 04/05/2004, com sede na cidade de Prudentópolis - Pr na Rodovia BR 373, KM 269,3, sn°, Vila Iguaçu, CEP 84400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°06.256.954/0001-46, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto social da empresa passa a ser a partir do arquivamento desse ato para 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4530-7/03 - Comércio por varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece este instrumento



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 11:09 SOB N° 20194794830.
 PROTOCOLO: 194794830 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904315472. NIRE: 41205225784.
 ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA
CNPJ N° 06.256.954/0001-46
NIRE 41205225784

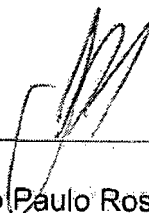
CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Prudentópolis - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 02 de setembro de 2019



Paulo Gilmar Boiko Rossetim



João Paulo Rossetim



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 11:09 SOB N° 20194794830.
PROTOCOLO: 194794830 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904315472. NIRE: 41205225784.
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALVARÁ N. 245/2012

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 3015/2012 de 30 de Outubro de 2012 concede alvará de licença para localização a:

Nome

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME

CNPJ/CPF:

06.256.954/0001-46

Localização

BR 373, SN KM 269.3 - VILA IGUACU

Atividades

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

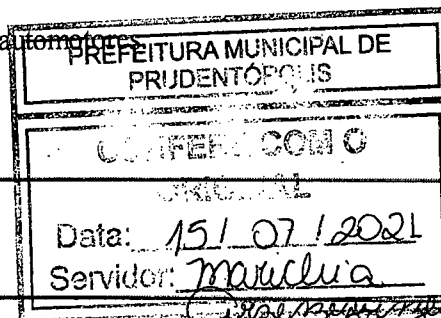
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

Horário de funcionamento

Comercial - 08:00 às 18:00



Emitido em

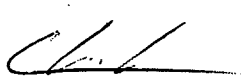
14/11/2012

Inscrição Municipal

178586

Observações

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.


SECRETARIA DE FINANÇAS


DPTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

177
mlb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.256.954/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2004	
NOME EMPRESARIAL ROSSETIM & ROSSETIM LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIMA MAQUINAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD BR 373		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO KM 269,3	
CEP 84.400-060	BAIRRO/DISTRITO VILA IGUACU		MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (42) 3446-5005/ (42) 3446-6415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 13:27:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSSETIM & ROSSETIM LTDA
CNPJ: 06.256.954/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:46 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8AFF.87EC.A5F3.9087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

279
mky

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024531929-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.256.954/0001-46**

Nome: **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/10/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 6036/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFH2JMXC8Q2U7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: ROSSETIM & ROSSETIM LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
178586	06.256.954/0001-46		245

ENDEREÇO

BR 373, SN - KM 269.3 - VILA IGUACU CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 14 de Julho de 2021

383
mtb

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.256.954/0001-46**Razão Social:** ROSSETIM E ROSSETIM LTDA ME**Endereço:** ROD BR 373 KM 269,3 S/N / VILA IGUAÇU / PRUDENTOPOLIS / PR /
84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042201103035413390

Informação obtida em 14/07/2021 13:23:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSETIM & ROSSETIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.256.954/0001-46

Certidão nº: 21873220/2021

Expedição: 14/07/2021, às 13:24:36

Validade: 09/01/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.256.954/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



283
mto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

CNPJ 06.256.954/0001-46, no período compreendido entre 01/01/1999 e 14/07/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 15 de Julho de 2021

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 15/07/2021
Servidor: <i>maristela</i>

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

134
mb

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública nº 010/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente **Edital de Chamada Pública nº 010/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.
- Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter anuência prévia expressa da Contratante;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Chamada Pública nº 010/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

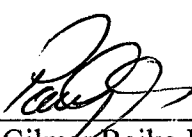
06 256 954/0001-46

Prudentópolis, em 15 de julho de 2021.

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU

84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR


Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

[illegible]

155
mb

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

ROSSETIM E ROSSETIM LTDA, com sede ROD BR 373, S/N, KM 269,3 – Vila Iguaçu, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 010/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 15 de julho de 2021.



Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

「06 256 954/0001-46」

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU

「84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR」

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

ROSSETIM E ROSSETIM LTDA, com sede à ROD BR 373, S/N, KM 269,3 – Vila Iguaçu, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 010/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

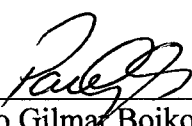
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, 15 de julho de 2021.


Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

06 256 954/0001-46

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU

84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

187
mky

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO
QUADRO SOCIETÁRIO**

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

ROSSETIM E ROSSETIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.256.954/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Gilmar Boiko Rossetim, portador da Carteira de Identidade nº 1.947.208 e do CPF 337.788.509-97, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários do Município.

Prudentópolis, 15 de julho de 2021.



Paulo Gilmar Boiko Rossetim

Responsável Legal

CPF: 337.788.509-97

RG: 1.947.208

「06 256 954/0001-46」

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

ROD. BR-373, S/N - KM 269,3

VILA IGUAÇU

「84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR」

388
mlp

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: Rossetim & Rossetim Ltda

CNPJ: 06.256.954/0001-46

Código do Banco: 748

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Nome agência: Agência de Prudentópolis

Número da agência: 0719

Número da conta corrente: 19111-6

Cidade: Prudentópolis



Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

「06 256 954/0001-46」

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

**ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU**

「84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR」

1-1000-1000
1-1000-1000
1-1000-1000
1-1000-1000
1-1000-1000

207
mtg

DECLARAÇÃO

ROSSETIM E ROSSETIM LTDA, com sede ROD BR 373, S/N, KM 269,3 – Vila Iguaçu, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 010/2021**, que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter anuência expressa da Contratante.

Prudentópolis, 15 de julho de 2021.



Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

「06 256 954/0001-46」

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU

「84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR」

20

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

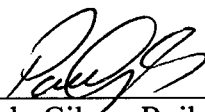
10/10/10

190
mjb

DECLARAÇÃO

ROSSETIM E ROSSETIM LTDA, com sede ROD BR 373, S/N, KM 269,3 – Vila Iguaçu, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 010/2021**, que tem disponibilidade de oficina compatível com o objeto no Município de Prudentópolis, e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento.

Prudentópolis, 15 de julho de 2021.



Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

「06 256 954/0001-46」

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME

ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU

「84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR」

292
mAd

DECLARAÇÃO

ROSSETIM E ROSSETIM LTDA, com sede ROD BR 373, S/N, KM 269,3 – Vila Iguaçu, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.256.954/0001-46, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 010/2021**, que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no item “DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO”.

Prudentópolis, 15 de julho de 2021.



Paulo Gilmar Boiko Rossetim
Responsável Legal
CPF: 337.788.509-97
RG: 1.947.208

06 256 954/0001-46
ROSSETIM & ROSSETIM LTDA. - ME
ROD. BR-373, S/N - KM 269,3
VILA IGUAÇU
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

ENVELOPE 01 : “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Chamada Pública nº 010/2021

Abertura: 08 de julho de 2021, às 08:30 hrs

Razão Social: ROSSETIM E ROSSETIM LTDA

CNPJ: 06.256.954/0001-46

202
m
8

19/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06256954000146

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2021 13:20:44

Data da última atualização: 15/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

6494
193

19/07/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06256954000146

LIMPAR

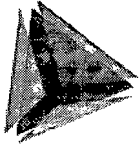
Data da consulta: 19/07/2021 13:16:27

Data da última atualização: 15/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

29/07/2021

195
mtb

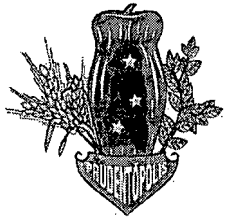


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06256954000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

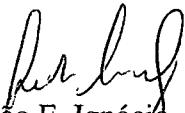
Estado do Paraná

196
ml

ATA 003

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 15:30 reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros João Ignácio, Andriele Sydoski e Marcia Cordiaki, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. A Comissão iniciou a sessão constatando que a empresa ROSSETIM & ROSSETIM LTDA, entregou os documentos, a CPL realizou a abertura dos documentos da empresa (Protocolo 5634/2021), o envelope foi protocolado devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital, após análise dos documentos apresentados pela CPL, foi constatado que a proponente apresentou a documentação de acordo com as exigências do edital. Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa, impressos os comprovantes e anexados à documentação. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


João E. Ignácio


Andriele Sydoski


Marcia Cordiaki

197
mo



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5751 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Ofício 020

Prudentópolis, 19 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista

STP 500.2065r rptProcessoProtocolo

marcia, 19/07/2021 16:19:02



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5751 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Ofício 020

Prudentópolis, 19 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente

STP 500.2065r rptProcessoProtocolo

marcia, 19/07/2021 16:19:02



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 020/2021 - DL

Prudentópolis, 19 de julho 2021

Prezados Senhores:

Tendo em vista o contido nos itens 11, 12 e anexo XI do edital da Chamada Pública nº 010/2021, tendo por objeto o credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as empresas declaradas credenciadas ao certame é as abaixo nominada:

ROSSETIM & ROSSETIM LTDA

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Marcia Cordiaki

João Ediuva Ignácio

Andriele Sydoski

Aos Srs.

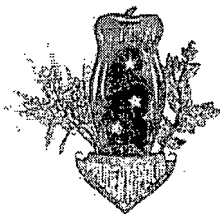
Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

PA
mby

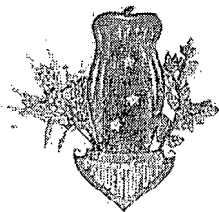
**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO – TORNO E SOLDA**

RAZÃO SOCIAL: ROSSETIM E ROSSETIM LTDA
NOME FANTASIA: OFICINA DO MINA
CNPJ: 062569540001-46
ENDEREÇO: VILA IGUAÇU Nº 193
TELEFONE: (42) 34465518 CELULAR: (42) 999015055
EMAIL: OFICINA00MIMA@HOTMAIL.COM

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Máquina de Solda elétrica	(X)	()
02	Conjunto de solda oxigênio e acetileno	(X)	()
03	Máquina de Plasma	(X)	()
04	Máquina de solda MIG/MAG	(X)	()
05	Maçarico	(X)	()
06	Paquímetro	(X)	()
07	Torno mecânico	(X)	()
08	Lixadeira	(X)	()
09	Espaço Físico compatível	(X)	()
10	Ambiente Fechado	(X)	()
11	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	(X)	()
12	Sistema de iluminação adequado	(X)	()
13	Profissional qualificado	(X)	()

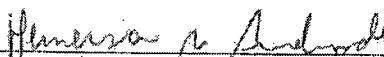
DEMAIS OBSERVAÇÕES

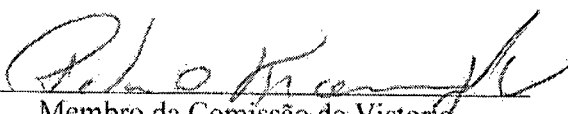


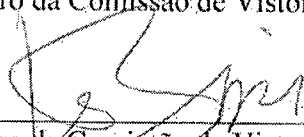
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

****Fotos em anexo.**
COMISSÃO AVALIADORA:
23 / 07 / 2021

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



Processo: 5634-2021

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 010/2021

Requerente: Secretaria de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO N.º 544/2021

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, requereu o *credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de torno e solda, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.*

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

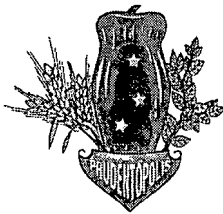
A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 010/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.



Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que *“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”*.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”*.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

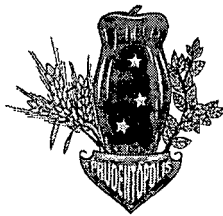
Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.



202
mfg

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que houve o sorteio previsto em edital

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gaparini¹ *“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”*

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à **homologação e adjudicação do objeto da licitação**. (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *“é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou*

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame.”²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa **ROSSETIM & ROSSETIM LTDA.**

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: **a)** aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, **b)** conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, **c)** vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, **d)** sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, **e)** liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.

Todavia, a unanimidade está no fato de que a adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se às empresas credenciadas o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.



205
mtg

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 27 de julho de 2021.

AYR AZEVEDO DE
MOURA CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYR
AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2021.07.27 18:37:56 -03'00'

AYR AZEVEDO M. CORDEIRO. OAB/PR 12.164. ADVOGADO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

206 *MTB*

Prudentópolis – PR, 28 de julho de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento das empresas **E. C. RAULYK & CIA LTDA ME, ROSSETIM & ROSSETIM LTDA ME e TORNEARIA ROSSETIM LTDA**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e o devido Contrato.

Marcia Cordiaki

Departamento de Licitações